



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010005651/12	10/08/2012 16:07:09	NUCLEO ARCOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00281025-7 / JOSÉ ALVES DE CAMARGOS		2.2 CPF/CNPJ: 143.733.436-91	
2.3 Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 316		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PIUMHI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.925-000
2.8 Telefone(s): (37) 8817-6551		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00281025-7 / JOSÉ ALVES DE CAMARGOS		3.2 CPF/CNPJ: 143.733.436-91	
3.3 Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 316		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PIUMHI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.925-000
3.8 Telefone(s): (37) 8817-6551		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Almeidas		4.2 Área Total (ha): 52,4336	
4.3 Município/Distrito: PIUMHI/Piumhi		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27.080 Livro: 2-LT Folha: 65 Comarca: PIUMHI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.060	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.742.409	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	52,4336
<b>Total</b>	<b>52,4336</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	11,3727
Pecuária	9,0931
Nativa - sem exploração econômica	31,9678
<b>Total</b>	<b>52,4336</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,3600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23K	373.837	7.742.608
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				9,5000
	<b>Total</b>			<b>9,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		102,60	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 53,73%, Muito Baixa em 46,27%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 10/08/2012
- " Data da solicitação das informações complementares: 21/10/2014
- " Data da entrega das informações complementares: 27/11/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 04/12/2014

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de culturas agrícolas em uma área correspondente a 9,50 ha.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Almeidas está localizado no município de Piumhi, possui área total de 52,4336 ha, 1,49 módulos fiscais. Segundo levantamento topográfico, a propriedade é composta pelos seguintes usos do solo: culturas agrícolas em 11,3727 ha, pastagem em 9,0931 ha, APP em 4,9434 ha e Reserva Legal em 13,82 ha. A APP corresponde à largura de 30 metros ao longo do d'água e encontra-se preservada, coberta em sua maior parte por vegetação nativa. O relevo da propriedade é plano e solo é predominante latossolo em 100% da propriedade.

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, pertence à bacia hidrográfica do rio São Francisco e já encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual. A cópia do recibo da inscrição encontra-se anexa ao processo.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 53,73%, Muito Baixa em 46,27%.

Integridade da Flora: Alta em 25,96%, Baixa em 22,56%, Muito Baixa em 51,46%

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 94,54%, Muito Baixa em 5,46%

Classificação da vegetação: Cerrado em 23,06%, Floresta Estacional Semidecidual Montana em 20,85%. O restante da propriedade foi classificado como outros.

#### 3.1 Da Reserva Legal

A área da Reserva Legal é composta por duas glebas de terra localizadas no interior de da propriedade, que somadas totalizam 13,82 ha não inferior a 20% do terreno.

A gleba 1 com 2,0869 ha e gleba 2 com 11,7331 ha são compostas por vegetação nativa típica de Cerrado em estágio médio de regeneração e encontra-se em bom estado de conservação.

A Reserva Legal encontra-se registrada às margens da matrícula do imóvel e demarcada no Cadastro Ambiental Rural-CAR. Observamos que a área de Reserva Legal declarada no CAR está em conformidade com a área registrada em cartório de registro de imóveis.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa ocorre em gleba única de 9,50 ha. A vegetação é predominantemente composta por Cerrado em estágio inicial de regeneração. Algumas espécies identificadas na vistoria foram: sucupira, pequi, pindaíba, aroeira, barbatimão, alecrim, entre outras.

No local foi observado histórico de uso agrícola, apontado pelos vestígios de gramínea exótica e estradas carreiras na área. O relevo nestes limites é aplainado e favorável ao uso pretendido. Como o fragmento encontra-se em divisa com estradas rurais, o acesso dos maquinários nessa área não comprometeria os demais remanescentes de vegetação nativa no local.

Diante disto, verifica-se que o fragmento de 9,50 ha solicitado para supressão é favorável para implantação de culturas agrícolas. Portanto, fica recomendado que os 9,50 ha solicitados sejam autorizados para a supressão de vegetação nativa com destoca.

O volume estimado para a área é 85,5 m<sup>3</sup> de lenha nativa e será comercializado na forma in natura. Considerando ainda que haverá destoca, deve-se adicionar 20% ao volume estimado. Assim sendo, o volume total estimado de lenha nativa a ser gerada na área liberada para a supressão é de 102,6 m<sup>3</sup>.

#### 1. Limite da área passível para o desmate

Na cerca que faz divisa com a estrada, é o começo da propriedade.

O ponto inicial da área autorizada à supressão é o ponto com coordenadas geográficas X 373700 Y 7742321 que faz divisa com estrada rural. Deste ponto, distam-se 170 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373861 Y 7742298. Deste ponto, volve a esquerda e distam-se 232 metros em divisa com plantio de café, chegando até o ponto sob coordenadas geográficas X 373844 Y 7742539. Deste ponto, vira-se a direita e segue por 55 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373898 Y 7742537.

Chegando neste ponto, contorna-se a área de café e segue até o ponto com coordenadas geográficas X 373948 Y 7742498. Deste ponto, segue por 200 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 374002 Y 7742698. Deste ponto vira-se a esquerda e segue por 252 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373784 Y 7742850.

Chegando neste ponto vira-se novamente a esquerda e dista-se mais 533 metros, chegando ao ponto inicial da área autorizada para supressão. Este polígono totaliza uma área de 9,50 ha.

2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: com a retirada da vegetação nativa o solo ficará exposto e poderá carrear sedimentos para o curso d'água e se não manejados adequadamente poderão sofrer erosão. Porém, a conformação topográfica do imóvel é favorável, na sua maior parte, para agricultura, para que é pretendida o seu uso. Sendo assim, os impactos gerados podem ser considerados de pequeno porte.

- Medidas Mitigadoras: implantar técnicas de conservação do solo com curvas de nível, construção de barraginhas e outras que se façam necessárias. Permaneceram na área autorizada árvores protegidas por lei.

3. Conclusão:

- Considerando que o imóvel está inserido no bioma Cerrado;

- Considerando que as espécies protegidas por lei e identificadas na vistoria como os ipês e pequizeiros serão preservadas;

- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

- Considerando que no passado já houve uso agrícola no local;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada em cartório e demarcada no CAR;

- Considerando que os 9,50 ha liberados para a supressão de vegetação nativa são compostos por Cerrado em estágio inicial de regeneração;

- Considerando que proprietário está inscrito no DAP, enquadrando-se como pequeno produtor rural.

- Considerando a necessidade do proprietário rural em aumentar as áreas produtivas da fazenda.

Sugerimos o DEFERIMENTO TOTAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em 9,50 ha, com rendimento lenhoso total de 102,6 m<sup>3</sup>, na Fazenda Almeidas de propriedade da Sr. José Alves de Camargos.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

4. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24(vinte e quatro) meses.

5. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.

- Espécies protegidas por lei e identificadas na vistoria como os ipês e pequizeiros serão preservadas;

- A implantação da agricultura deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para os cursos d'água.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 30 de setembro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**